CÓPIA

LEI Nº 1.888/2007
Dispõe sobre remissão de débito que especifica, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder remissão de débito relativo ao Auto de Infração nº 00258, datado de 03/11/98, no valor consolidado de R$ 1.782,59 (um mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinqüenta e nove centavos), em nome de Edson Soares Batista Filho.

Art. 2º - Fica igualmente autorizada a baixa da dívida ativa, referente ao Auto de Infração nº 00258, datado de 03/11/1998, constante no cadastro de contribuintes do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva-ES, aos 12 dias do mês de novembro de 2007.

Luiz Carlos Peruchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 12 de novembro de 2007.

Giuliana Cometti Pessotti
Chefe de Gabinete

Publicado em 12/11/07